



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA**

REGIMENTO ELEITORAL

**Regimento eleitoral para a escolha dos
Representantes Estudantis (ano 2021-2022)
junto ao Colegiado do Curso de
Bacharelado em Zootecnia do Campus
Professora Cinobelina Elvas da
Universidade Federal do Piauí.**

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria Nº 02/2021 - Coordenação de Zootecnia/CPCE, de 30 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Normatizar o procedimento para a escolha, em formato de eleição, de até 2 (dois) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia, de acordo com o Artigo 28 do Regimento geral da UFPI e Artigo 57 do Estatuto da UFPI, conforme regramentos que seguem:

Art. 1º – A eleição da escolha dos representantes estudantis garantirá mandato válido por um (01) ano a partir da data de publicação do resultado.

Art. 2º – A inscrição dos candidatos para a eleição será feita exclusivamente de forma eletrônica, sendo que a documentação necessária para submissão da inscrição deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do Curso (zootecniabj@ufpi.edu.br), no período entre às **08:00 horas do dia 11 de maio às 18:00 horas do dia 14 de maio de 2021**.

Art. 3º – A documentação exigida para a realização da inscrição dos candidatos inclui:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- 01 (uma) cópia de documento com foto;
- Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

- 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG

§ 1º – A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - Alunos com previsão de Colação de Grau e/ou previsão de cursar os componentes curriculares de Estágio Supervisionado Obrigatório I e Estágio Supervisionado Obrigatório II no interstício do mandato da Representação Estudantil não devem se inscrever para o pleito.

Art. 4º - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado no dia **17 de maio de 2021 até às 20:00 horas**.

§ 1º – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo a ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

§ 2º – Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

I - Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI.

II – Cumprir com o disposto no Art. 3º.

§ 3º - O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 5º - Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, enviar para o e-mail da Coordenação do Curso (zootecniabj@ufpi.edu.br) seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e destinada à Comissão Eleitoral. (data e horário no cronograma - Anexo II).

Art. 6º - A votação será realizada por meio eletrônico, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, **entre às 08:00 e 18:00 horas do dia 07 de junho de 2021 e o resultado da mesma será publicado ainda no mesmo dia a partir das 19:00 horas**.

Parágrafo único – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização da eleição.

Art. 8º - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI.

Art. 9º - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na secretaria do referido Curso.

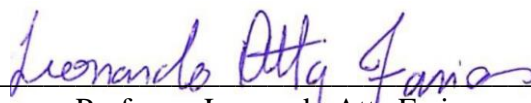
Art. 10 - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral eletrônica.

Art. 11 - Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados.

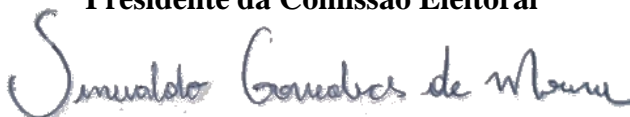
Art. 12 - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 13 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 10 de maio de 2021.



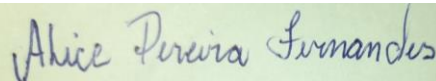
Professor Leonardo Atta Farias
Presidente da Comissão Eleitoral



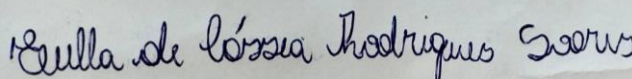
Professor Sinevaldo Gonçalves de Moura
Membro da Comissão Eleitoral



Professor Tairon Pannunzio Dias e Silva
Membro da Comissão Eleitoral



Discente Alice Pereira Fernandes
Membro da Comissão Eleitoral



Discente Eulla de Cássia Rodrigues Soares
Membro da Comissão Eleitoral

Anexo I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA**

REGIMENTO ELEITORAL

**Regimento eleitoral para a escolha dos
Representantes Estudantis (ano 2021-2022)
junto ao Colegiado do Curso de
Bacharelado em Zootecnia do Campus
Professora Cinobelina Elvas da
Universidade Federal do Piauí.**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI, reconheço legitimidade nos termos do Regimento eleitoral para a escolha dos Representantes Estudantis (ano 2021-2022) junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí e venho requerer a minha inscrição para o pleito.

Bom Jesus-PI, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA**

REGIMENTO ELEITORAL

Regimento eleitoral para a escolha dos Representantes Estudantis (ano 2021-2022) junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí.

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA (ano 2021)	HORÁRIO
Divulgação do Regimento eleitoral	10 de maio	
Divulgação da listagem nominal dos votantes	10 de maio	
Inscrições de candidaturas	11 a 14 de maio	Até às 18:00 horas da data limite.
Homologação das inscrições	17 de maio	Até às 18:00 horas
Interposição de recursos das inscrições	18 de maio	Até às 18:00 horas
Resultado dos recursos das inscrições	19 de maio	
Eleição	07 de junho	08:00 às 18:00 horas
Resultado da Eleição	07 de junho	A partir das 19:00 horas

OBS.: Os resultados dos eventos serão publicados na área de “notícias” da página eletrônica do Curso:

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=74089&lc=pt_BR